



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

DESPACHO DE DISPENSA

DISPENSA. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DESTINADA ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estado emergencial vivenciado no município em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de aquisição de ambulância destinada às ações de enfrentamento da doença;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento da demanda a fim de evitar a propagação do vírus na comunidade;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 13979/2020, no art. 24, IV da lei 8666/1993 e no art. 7º do Decreto 291/2020.

CONSIDERANDO a legalidade do processo administrativo

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA** junto a empresa **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI (CNPJ nº 13.616.185/0001-05)**.

II - O valor total da despesa é de **R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais)**.

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal

Sede administrativa: Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro. Silves, Amazonas. CEP: 69.114-000

Contato: Fone/fax: (92) 3528-2225

Site Oficial do Município: <http://www.silves.am.gov.br>. Portal: <http://www.transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html>.



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 08 de Abril de 2020 –
Ocetilha Andrade Neves

Sede administrativa: Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro. Silves, Amazonas. CEP: 69.114-000

Contato: Fone/fax: (92) 3528-2225

Site Oficial do Município: <http://www.silves.am.gov.br>. Portal: <http://www.transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html>.



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

Anexo I

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço	
				Unitário	Total
1	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ Ambulância, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mín. 4.740 mm; Comprimento mín. do salão de atendimento 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atendimento 1.540 mm; Combustível: Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/3,5 a 4,0 kgf/cm ² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O ₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compart. paciente,	Unid	01	R\$ 189.900,00	R\$ 189.900,00



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

<p>deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Emplacada em nome do Órgão e adesivada.</p>				
TOTAL				R\$ 189.900,00



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DESTINADA ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19** junto a empresa **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI (CNPJ nº 13.616.185/0001-05)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito